



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.8.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Os documentos originais, ou por cópia autenticada, conforme o item 9.4, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, a qualquer momento, para dirimir dúvidas, em sede de diligências ou qualquer outra razão, via encomenda expressa ou pessoalmente, para recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Lima Campos (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.



14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lima Campos/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. JK, S/N, Bairro Centro, Lima Campos-MA, CEP 6572-8000 (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.limacampos.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Av. JK, s/n, Bairro Centro, Lima Campos-MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- 26.16.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 26.16.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.16.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), 13 de novembro de 2023.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Município de Lima Campos/MA, possui uma frota de veículos (passeio, utilitários, vans, ambulâncias, microônibus, tratores, etc) e equipamentos pesados e necessita adquirir pneus para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser estendida a todos os veículos das categorias já descritas pertencentes à frota municipal, independente de especificação, detalhamento e transcrição neste Termo de Referência.

1.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, dentre outras finalidades as quais são destinados.

1.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma justificada o interesse público.

1.4. A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança de seus usuários.

1.5. A substituição de pneus da frota de veículos oficiais é uma ação que faz parte das atividades constantes de prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias das Secretarias Municipais.

1.6. Além de manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, a contratação pretendida também visa cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

1.7. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

1.7.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM.

1.18. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados à população, com aquisição de produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.19. Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de pneus e acessórios, podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata (12 meses), e esta Administração Municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

1.20. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

1.21. Informamos que o quantitativo dos pneus e acessórios requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal (secretarias e fundos municipais), dentro do período de 12 (doze) meses – período da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado.

1.22. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s). Os produtos serão usados para atender os setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Prédio da Prefeitura Municipal, (Secretarias e Fundos Municipais) Hospital e UBS'S, Programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

1.23. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total da licitação.

3.2. O preço estimado do objeto da presente licitação é de caráter sigiloso, nos termos do Decreto Municipal n°. 021/2020, conforme justificativa a seguir:

3.3. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

3.3.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, instaurar o procedimento para contratação através de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, optou por manter os preços estimados da contratação sob sigilo até o encerramento da fase de lances, nos moldes preconizados no art. 15 do Decreto Municipal n°. 021/2020 com o intuito de favorecer a busca pelas melhores propostas.

3.3.2. Constata-se que a Lei nº 10.520/2002 determina, no seu art. 3º, III, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados, entretanto, não exige, de forma expressa, que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação.

3.3.3. A modalidade escolhida tem como principal característica, a simplificação do seu procedimento, o que é feito, inclusive, pela concessão de maior liberdade ao gestor, assim, à luz da Lei nº 10.520/2002, não resta dúvida de que o orçamento estimado da contratação não precisa constar no edital, assim como não é indispensável que seja um dos anexos do instrumento convocatório.

3.3.4. Nesse cenário o Decreto Municipal n°. 021/2020, dispõe de prerrogativas que auxiliam a administração pública manter, em caráter sigiloso, a média orçamentaria, ou seja, o orçamento dos preços unitários estimados, nos termos do art. 15, vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, **se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.** § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



3.3.5. As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

3.3.6. Desta forma e por todo o justificado, esta Administração Municipal informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado somente na forma prevista no Decreto Municipal n°. 021/2020. Portanto o orçamento estimado da licitação não consta do edital, mas está no processo administrativo da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações e quantitativos dos produtos, objeto da presente licitação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
1	Pneu - 14.00 - 24TE; Largura; 14; aro: 24. (cota principal)	Und	28		
2	Pneu - 14.00 - 24TE; Largura; 14; aro: 24. (cota reservada)	Und	7		
3	Pneu - 17.5 – 25; Largura: 17,5; aro: 25; tipo de construção: diagonal. (cota principal)	Und	24		
4	Pneu - 17.5 – 25; Largura: 17,5; aro: 25; tipo de construção: diagonal.(cota reservada)	Und	6		
5	Pneu – 10.00 – 20; Largura:10,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara. (cota principal)	Und	93		
6	Pneu – 10.00 – 20; Largura:10,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara. (cota reservada)	Und	23		
7	Pneu - 12.5/80 – 18; Largura: 12,5; perfil: 80; aro:18; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: Sem câmara. (cota principal)	Und	67		
8	Pneu - 12.5/80 – 18; Largura: 12,5; perfil: 80; aro:18; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: Sem câmara. (cota reservada)	Und	17		
9	Pneu - 275/80 R22.5 Largura: 275; perfil: 80 aro: 22,5 tipo de construção: radial. (cota principal)	Und	90		
10	Pneu - 275/80 R22.5 Largura: 275; perfil: 80 aro: 22,5 tipo de construção: radial. (cota reservada)	Und	22		
11	Pneu – 9.00 – 20; Largura: 9,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara.	Und	35		
12	Pneu - 215/75 R17. 5; Largura:215; perfil:75;	Und	80		



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



	aro:17,5; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara. (cota principal)			
13	Pneu - 215/75 R17. 5 ; Largura:215; perfil:75; aro:17,5; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara. (cota reservada)	Und	20	
14	Pneu - 9-17.5 LT Largura:9; perfil: 100; aro:17,5 tipo de construção: convencional T; tipo montagem: sem câmara.	Und	60	
15	Pneu - 175/70 R13 ; Largura:175; perfil:70; aro:13; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara.	Und	66	
16	Pneu - 175/60 R14 Largura:175; perfil: 60; aro:14; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara.	Und	60	
17	Pneu - 205 R16 C ; Largura: 205; aro:16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	52	
18	Pneu - 205/70 R15 ; Largura: 205; perfil: 70; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	30	
19	Pneu - LT 235/70 R16 ; Largura: 235; perfil: 70; aro: 16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	40	
20	Câmara de ar para pneu 10.00-20	Und	96	
21	Protetor para pneu 10.00-20	Und	96	
22	Pneu (265/70 R16) ; Largura: 265; perfil: 70; aro: 16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	60	
23	Pneu (265/70 R 15) ; Largura: 265; perfil: 70; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	42	
24	Pneu (7.50 – 16) ; Largura: 7,50; perfil: 100; aro: 16; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	25	
25	Pneu (225/70-15) ; Largura: 225; perfil: 70; aro: 15; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	20	
26	Pneu Moto (80/100 -18) ; Largura: 80; perfil: 100; aro: 18; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: sem câmara.	Und	82	
27	Pneu Moto (90/90 – 18) ; Largura: 90; perfil: 90; aro: 18; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	52	
28	Pneu - (moto)110/90 – 17 ; Largura:110; perfil: 90; aro: 17; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	30	
29	Pneu - (moto)90/90 – 19 ; Largura: 90; perfil: 90; aro: 19; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	30	
30	Pneu 14.9 24 R1 ; Largura: 14,9; aro: 24; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara	Und	20	
31	Pneu 18.4 – 34 R1 ; Largura: 18,4; aro: 34; tipo	Und	21	

Auto



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



	de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota principal)				
32	Pneu 18.4 – 34 R1 ; Largura: 18,4; aro: 34; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota reservada)	Und	7		
33	Pneu 18.4 – 30 ; Largura: 18,4; aro: 30; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota principal)	Und	21		
34	Pneu 18.4 – 30 ; Largura: 18,4; aro: 30; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota reservada)	Und	7		
35	Pneu 265-70-17 ; Largura: 265; perfil: 70; aro: 17; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	32		
36	Pneu - 235/75 R17.5 ; Largura: 235; perfil: 75; aro: 17,5; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	32		
			Total Estimado R\$		

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

4.2.1. Para os itens **1, 3, 5, 7, 9, 12, 31 e 33** da planilha orçamentária, a participação será aberta a todas as empresas interessadas, pois os referidos itens fazem parte da **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

4.2.2. Para os itens **2, 4, 6, 8, 10, 13, 32 e 34** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois os referidos itens referem-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

4.2.3. Para os demais itens da planilha orçamentária desta licitação, a participação é **EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os referidos itens possuem valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

5.1.1. O recebimento do objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.1.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.1.3. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser fornecido de forma parcelada, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contadas da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos/MA, ou em local determinado pela contratante previsto na



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



respectiva Ordem de Fornecimento, em dias de expediente, das 08:00hs às 14:00hs (horário local).

5.1.4. O recebimento e atestado do fornecimento de pneus, dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, que fará a verificação da quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

5.1.5. Constatado a entrega incompleta, vício do produto entregue em desacordo com o especificado no presente termo de referência, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.1.6. A Contratada deverá estar apta a fornecer os bens no prazo previsto no subitem 5.1.3 deste Termo de Referência.

5.1.7. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA durante a entrega dos pneus e acessórios serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

5.1.8. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.1.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.10. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, e deverão ser entregues nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, compreendendo todo o território municipal, onde serão efetuados os serviços necessários para substituição dos pneus e acessórios.

5.1.11. As aquisições dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.1.12. Não serão aceitos pneus recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.

5.1.13. As empresas contratadas deverão apresentar documento de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

5.1.14. Os pneus deverão ser originais de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação primeira linha e certificado pelo INMETRO.

5.1.15. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos, pelo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus e para as câmaras e protetores com garantia mínima de 3 (três) anos. - Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A Licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos pneus, câmaras ou protetores por defeito de fabricação.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da solicitação.

6.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

6.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

6.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 6.6** deste termo.

6.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

6.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

6.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

6.6.1.2. Local e Horário

6.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

6.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

6.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

6.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

6.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br em horário e local agendados pelo(A) Pregoeiro(a) que conduzirá os trabalhos.

6.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.3. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente termo de referência. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056
PROJ.ATIVIDADE: 2.030 - Manutenção dos veículos e máquinas da Sec. de Infraestrutura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE: 2.049 - Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.009 - Manutenção do Transporte da Secretaria de Administração
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0013
PROJ.ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Transporte Escolar
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Fundo de Mant. e Des. Educ. Básica - FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006
PROJ.ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção das Atividades do Ensino
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 - Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.032 - Manutenção e Transporte da Sec. Municipal Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0033
PROJ.ATIVIDADE: 2.025 - Manutenção e Transporte da Sec. Municipal Agricultura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

12.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

12.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

12.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

12.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade ou garantia de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de refeições prontas.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

15.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

15.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Item	Discriminação	Unid	(órgão gerenciador) ADM	(Órgão Participante) EDUC/ FUNDEB	(Órgão Participante) INFRA	(Órgão Participante) SAÚDE	(Órgão Participante) MEIO AMB.	(Órgão Participante) AGRIC	(Órgão Participante) ASSIST
1	Pneu - 14.00 - 24TE; Largura: 14; aro: 24.	Und			35				
2	Pneu - 17.5 - 25; Largura: 17,5; aro: 25; tipo de construção: diagonal.	Und			30				
3	Pneu - 10.00 - 20; Largura:10,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara.	Und		86	30				
4	Pneu - 12.5/80 - 18; Largura: 12,5; perfil: 80; aro:18; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: Sem câmara.	Und		64				20	
5	Pneu - 275/80 R22.5 Largura: 275; perfil: 80 aro: 22.5 tipo de construção: radial.	Und		22	60	30			
6	Pneu - 9.00 - 20; Largura: 9,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara.	Und		30	5				
7	Pneu - 215/75 R17. 5; Largura:215; perfil:75; aro:17,5; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara.	Und		50				50	
8	Pneu - 9-17.5 LT Largura:9; perfil: 100; aro:17,5 tipo de construção: convencional T; tipo montagem: sem câmara.	Und			60				
9	Pneu - 175/70 R13; Largura:175; perfil:70; aro:13; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara.	Und	10			20		18	18
10	Pneu - 175/60 R14 Largura:175; perfil: 60; aro:14; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara.	Und			30			30	
11	Pneu - 205 R16 C; Largura: 205; aro:16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	12	10		30			
12	Pneu - 205/70 R15; Largura: 205; perfil: 70; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und			30				
13	Pneu - LT 235/70 R16; Largura: 235; perfil: 70; aro: 16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und			20	20			
14	Câmara de ar para pneu 10.00-20	Und			48	48			
15	Protetor para pneu 10.00-20	Und			48	48			
16	Pneu (265/70 R16); Largura: 265; perfil: 70; aro: 16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und	16		20	20	4		
17	Pneu (265/70 R 15); Largura: 265; perfil: 70; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und			12	30			
18	Pneu (7.50 - 16); Largura: 7,50; perfil: 100; aro: 16; tipo de construção: diagonal; tipo	Und		5		20			



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



	de montagem: com câmara.								
19	Pneu (225/70-15); Largura: 225; perfil: 70; aro: 15; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und				20			
20	Pneu Moto (80/100 -18); Largura: 80; perfil: 100; aro: 18; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: sem câmara.	Und	10			12	30	30	30
21	Pneu Moto (90/90 - 18); Largura: 90; perfil: 90; aro: 18; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	10			12	10	10	10
22	Pneu - (moto)110/90 - 17; Largura: 110; perfil: 90; aro: 17; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	10					20	
23	Pneu - (moto)90/90 - 19; Largura: 90; perfil: 90; aro: 19; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und	10					20	
24	Pneu 14.9 24 R1; Largura: 14,9; aro: 24; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara	Und						20	
25	Pneu 18.4 - 34 R1; Largura: 18,4; aro: 34; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und						28	
26	Pneu 18.4 - 30; Largura: 18,4; aro: 30; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und						28	
27	Pneu 265-70-17; Largura: 265; perfil: 70; aro: 17; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Und		32					
28	Pneu - 235/75 R17.5; Largura: 235; perfil: 75; aro: 17,5; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Und		32					

16. DO CONTRATO

16.1. O contrato, obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

17.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

17.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 17.1, acima.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

17.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

17.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{0,100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 17.8.

17.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 17 deste Termo.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos, pelo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus e para as câmaras e protetores com garantia mínima de 3 (três) anos. - Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A Licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos pneus, câmaras ou protetores por defeito de fabricação.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica;
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL
 Folha: 325
 Rubrica: 0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000012578/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 043/2023

Ao
 Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 043/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)
 Prazo de Pagamento:
 Prazo de entrega:
 Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ANEXO III**

**PROCESSO ADM. Nº 000012578/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr^a. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 043/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 043/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000012578/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome :
Cargo :
R.G. :



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



TESTEMUNHAS :

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO DA ATA DO SRP N° xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)

[assinatura]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr^{o(a)}. _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr^{o(a)} _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000012578/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 043/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



III – Ata de Registro de Preços nº/20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.3. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser fornecido de forma parcelada, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contadas da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos/MA, ou em local determinado pela contratante previsto na respectiva Ordem de Fornecimento, em dias de expediente, das 08:00hs às 14:00hs (horário local).

5.4. O recebimento e atestado do fornecimento de pneus, dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, que fará a verificação da quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

5.5. Constatado a entrega incompleta, vício do produto entregue em desacordo com o especificado no presente termo de referência, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.6. A Contratada deverá estar apta a fornecer os bens no prazo previsto no subitem 5.3 desta cláusula.

5.7. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA durante a entrega dos pneus e acessórios serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

5.8. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Lima Campos–MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, e deverão ser entregues nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, compreendendo todo o território municipal, onde serão efetuados os serviços necessários para substituição dos pneus e acessórios.

5.11. As aquisições dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



5.12. Não serão aceitos pneus recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondiçãoamento.

5.13. As empresas contratadas deverão apresentar documento de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

5.14. Os pneus deverão ser originais de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação primeira linha e certificado pelo INMETRO.

5.15. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos, pelo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus e para as câmaras e protetores com garantia mínima de 3 (três) anos. - Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A Licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos pneus, câmaras ou protetores por defeito de fabricação.

5.16. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

[assinatura]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{0,1400}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos, pelo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus e para as câmaras e protetores com garantia mínima de 3 (três) anos. - Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A Licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos pneus, câmaras ou protetores por defeito de fabricação.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 043/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 043/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



02. _____

CPF N° _____





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

PMLC - MA CPL
Folha: 354
Publica: Q.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 01 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Lima Campos (MA), 13 de novembro de 2023.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021





PMLC - MA CPL
Folha: 355
Rubrica: 8

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 043/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 1 DE DEZEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 16/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 043/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=381>.

Lima Campos/Ma, 16 de Novembro de 2023.


Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=381>



São Luis, quarta e quinta-feira, 15 e 16 de novembro de 2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2025

A Associação dos Procuradores do Município de São Luis - APMSL, por meio de sua Diretoria devidamente representada pela seu Presidente, Sr. João Simões Teixeira, em consonância com o estabelecido no art. 42 de seu Estatuto convoca a todos os associados e associadas para participação no PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS ELETIVOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL (BIÊNIO 2024 - 2025) que será realizada no dia 15 de dezembro de 2023, sexta-feira no período das 08:00 às 18:30 horas na sede da APMSL situada na Avenida Colares Moreira, casa 322, edifício Business Center Renaissance, nesta cidade. O Conselho ainda que o período das inscrições de chapas para concorrer a referida eleição encerra-se no dia 24 de novembro de 2023, conforme o art. 45 do mencionado Estatuto.

São Luis, 1º de novembro de 2023

João Simões Teixeira
Presidente da APMSL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - CLMSE/RSH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143.850/2023 - EMSE/RSH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

DATA DE ABERTURA: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.

Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPE

PROPOSTA ADMINISTRATIVA Nº 144.301/PMRMA. Objeto: Tomada de Preços para aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das necessidades de limpeza das Unidades de Saúde do Município de Rosário-MA. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

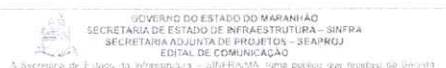
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário-MA, torna público que o Edital de Licitação nº 003/2023, de 15/11/2023, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.



AVISO PREGÃO Chamamento Público Nº 06/2023

A Agência Nacional de Mineração divulga o Chamamento Público nº 06/2023 para a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

Juliano Flávio dos Reis Rezende
Superintendente de Gestão Administrativa



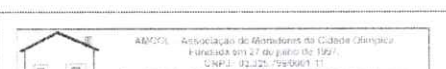
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Municípios da Cidade Olímpica - AMCO, torna público que o Edital de Licitação nº 001/2023, de 15/11/2023, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

A operadora HUMANA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, com registro na ANS sob o nº 35 751-1, diante da

oatenação legal contida no inciso II, parágrafo único, art. 13, da Lei nº 9656/98 e na Súmula nº 28/2015-ANS, bem como AINCAR, em face das tentativas sem sucesso de notificação pessoal, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os beneficiários abaixo listados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, regularizem a situação de seu plano de saúde, garantindo, assim a manutenção dos serviços contratados, podendo, para tanto, comparecer à sede da empresa, situada na Avenida Getúlio Vargas, 2063 - Monte Castelo, São Luis - MA, CEP: 65025-000, de segunda a sexta, horário comercial. A não regularização da situação contratual no prazo acima contido acarretará a adoção das medidas previstas na legislação supramencionada. A HUMANA aprova o ensino para reissuair o prazer em tê-los como clientes, desejando que esta relação permaneça firme e duradoura.

- CONTRATO:UNI-0101.00477 CPF:040037563;CONTRATO:UNI-0384139 CPF:059335911;CONTRATO:UNI-163925 CPF:459407343;CONTRATO:UNI-139260
- CPF:065668893;CONTRATO:UNI-276803 CPF:032748661;CONTRATO:UNI-280656 CPF:601857103;CONTRATO:UNI-187849 CPF:616856603;CONTRATO:UNI-293385
- CPF:444926503;CONTRATO:UNI-300854 CPF:006439303;CONTRATO:UNI-316959 CPF:618101403;CONTRATO:UNI-340266
- CPF:807574473;CONTRATO:UNI-349197 CPF:052001313;CONTRATO:UNI-353567 CPF:016960293;CONTRATO:UNI-357797 CPF:037112643;CONTRATO:UNI-366686
- CPF:051462173;CONTRATO:UNI-366690 CPF:675824983;CONTRATO:UNI-369384 CPF:043986473;CONTRATO:UNI-369648 CPF:653161853;CONTRATO:UNI-371220
- CPF:061155333;CONTRATO:UNI-371581 CPF:045934073;CONTRATO:UNI-375640 CPF:444838803;CONTRATO:UNI-381532 CPF:003098683;CONTRATO:UNI-381735
- CPF:948292083;CONTRATO:UNI-MA3432 CPF:019410443;CONTRATO:UNI-MA4444 CPF:004049143;CONTRATO:UNI-MA4455 CPF:026151243;CONTRATO:UNI-MA7977
- CPF:068003213;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

CURURU/MA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administrativas do CLMSE/RSH. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Data de Abertura: 20/11/2023, às 09:00 horas, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Eletrônico - www.licitacoes.com.br.
Endereço: Avenida Maranhão, s/nº, CEP: 65010-000, São Luís, MA.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.02.001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 01 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas) horário de Brasília, no site www.portaledcompraspublicas.com.br licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº Centro, Cep:65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaledcompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**98) 3546-1112, ou pelo endereço eletrônico licitacao@limacampos.ma.gov.br.

Lima Campos (MA), 13 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 700 de 16 de Novembro de 2023

DATA: 16/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 16/11/2023 17:28:05

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=2614

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 16/11/2023 17:28:05 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2614

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 359
Rubrica: 8 -

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2023 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 042/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 043/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2023 - ATO CONVOCATÓRIO CONTRATO Nº 01/INEX/005/2023

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/INEXIG/005/2023.

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 001, DE 16 DE NOVEMBRO/2023 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: Nº 002, DE 16 DE NOVEMBRO/2023 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: Nº 003, DE 16 DE NOVEMBRO /2023 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: Nº 004, DE 16 DE NOVEMBRO/2023 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. 026/2023 - TORNAR SEM EFEITO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. 026/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº
043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

PMLC - MA CPL
Folha: 360
Rubrica: 8.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 01 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646 -1112 e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Lima Campos (MA), 13 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 210 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras.....	12
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	28
COMUNICAÇÕES	
Genex Agropecuária Ltda e Outras.....	34
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outros.....	36
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Educação.....	43
CONVOCAÇÕES	
AEDEM-Associação dos Ex-Deputados Estaduais do Maranhão e Outras.....	44
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	45
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outra.....	45
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	45
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outra.....	45
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	46
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	46
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	47
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	48
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro..	50
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros..	51
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Colégio Militar Tiradentes - Unidade III.....	52
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH...	52

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 82/2023-ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 181547/2023 – SSP, de 06/10/2023. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 04/2023 – SSP, de 01/11/2023, do CONTRATO nº 27/2017 – ASSEJUR/SEGEF, de 26/10/2017. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, deno-

minada LOCATÁRIA, e o Sr. MILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, de CPF nº 019.177.473-14, denominado LOCADOR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2017 – ASSEJUR/SEGEF, de 26/10/2017, previsto em sua Cláusula Quarta – Da Vigência e da Renovação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/11/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1282 – Locação de Imóveis – Delegacia de Paraibano; Natureza de Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela LOCATÁRIA, e o Sr. Milton Fernandes da Silva Júnior, de CPF nº 019.177.473-14, pelo LOCADOR. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023. SAULO DE TARSO P. EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA Nº 83/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 157522/2023 – SSP, de 29/08/2023. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 06/2023 – SSP, de 10/11/2023, do CONTRATO nº 098/2019 – SSP, de 11/11/2019. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 09.439.320/0001-17, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2019 – SSP, de 11/11/2019, previsto na Cláusula Treze – Da Vigência do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/11/2023 a 11/11/2024. **BASE LEGAL:** Cláusula Treze c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.095.743,20** (seis milhões, noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1235 – Serviços Especializados; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e a Sra. Renata Oliveira Alcântara Raposo, de CPF nº 879.296.193-20, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

RESENHA Nº 84/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 170880/2023 – PC/MA, de 20/09/2023. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 07/2023 – PC/MA, de 10/11/2023, do CONTRATO nº 098/2019 – SSP, de 11/11/2019. **PARTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-PCMA, de CNPJ/MF Nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 09.439.320/0001-17, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº



042/2023, para registro de preços. do tipo menor preço, objetivado a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 13 de novembro de 2023. Jackson Veras Borges Secretário Municipal de Cultura e Turismo Decreto 003, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 01 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@limacampos.ma.gov.br Lima Campos (MA), 13 de novembro de 2023. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, está REPUBLICANDO o Pregão Eletrônico nº 040/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. A presente republicação se deu em virtude de alterações realizadas no Edital e no Temo de Referência. A sessão pública eletrônica com data inicial de abertura marcada para o dia 17/11/2023, às 09h00min, fica **REMAR-CADA para o dia 29/11/2023**, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.limacampos.ma.gov.br

portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 10 de novembro de 2023. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023-PMR/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL. A Prefeitura Municipal de Rosário, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2023-CPL, do tipo menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário, localizada à no auditório do Complexo Ferroviário de Rosário, localizado à Avenida Tiradentes, s/n, Centro, Rosário - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra de construção de creche proinfância - tipo 2, Povoado São Simão, Rosário - MA, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo e seus anexos. Legislação aplicável Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rosário -MA, <https://www.rosario.ma.gov.br/> na Comissão Permanente de Licitação e também poderá ser encaminhado via e-mail cplrosarioma2@gmail.com. Esclarecimento adicional, preferencialmente via e-mail cplrosarioma2@gmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente. Rosário -MA, 09 de novembro de 2023. Moisés Nascimento Castro Filho. Presidente da CPL/PMR-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma De Escolas Públicas Municipais Na Sede E Zona Rural Do Município De Sítio Novo - MA. **DATA DE ABERTURA:** 05 de Dezembro de 2023, às 08:30 hs **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Lote **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitioinovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.**

COMUNICAÇÕES

GENEX AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ Nº 51.057.824/0001-39

GENEX AGROPECUARIA LTDA, CNPJ Nº 51.057.824/0001-39, pessoa jurídica, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, Autorização para construção de um poço tubular profundo Nº 1120510/2023, com a finalidade para consumo humano, nas coordenadas 04°13'53.24" e 44°21'59.19" situado na Fazenda São Jorge, S/N, Zona Rural, município de Bacabal/MA, conforme dados constantes no e-processo nº 131228/2023.

JUNTADA DE PROPOSTA READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, a proposta readequada apresentada pela participante, E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.476.714/0001-24, para a licitação acima identificada.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PMLC - MA CPL
Folha: 364
Rubrica: 0

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000012578/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 043/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 043/2023

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA:		
CNPJ: 10.476.714/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO	CEP:	MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE UF: MA
TELEFONE: (99) 3642-3961	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: ELDA MEDEIROS BEZERRA		
RG 76083497-0	EMISSOR:	CPF: 254.157.783-49
ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera,	CEP:	MUNICÍPIO: Pedreiras - MA
TELEFONES: (99) 3642-3961	EMAIL:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
7	Pneu 12.580 18 Largura: 12,5 perfil: 80 aro:18 tipo de construção: diagonal tipo montagem: Sem câmara.cota principal	OTR MAX	67	UN	R\$ 1.134,00	R\$ 75.978,00
8	Pneu 12.580 18 Largura: 12,5 perfil: 80 aro:18 tipo de construção: diagonal tipo montagem: Sem câmara.cota principal	OTR MAX	17	UN	R\$ 1.134,00	R\$ 19.278,00
11	Pneu 9.00 20 Largura: 9,00 perfil: 100 aro:20 tipo de construção: diagonal tipo montagem: com câmara.	GOODYEAR	35	UN	R\$ 660,00	R\$ 23.100,00

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PMLC - MA CPL
 Folha: 365
 Rubrica: Ø

12	Pneu 21575 R17. 5 Largura:215 perfil:75 aro:17,5 tipo de construção: radial tipo montagem: sem câmara.	GOODYEAR	80	UN	R\$ 404,99	R\$ 32.399,20
13	Pneu 21575 R17. 5 Largura:215 perfil:75 aro:17,5 tipo de construção: radial tipo montagem: sem câmara.	GOODYEAR	20	UN	R\$ 404,99	R\$ 8.099,80
14	Pneu 917.5 LT Largura:9 perfil: 100 aro:17,5 tipo de construção: convencional T tipo montagem: sem câmara.	GOODYEAR	60	UN	R\$ 510,90	R\$ 30.654,00
15	Pneu 17570 R13 Largura:175 perfil:70 aro:13 tipo de construção: radial tipo montagem: sem câmara.	DUNLOP	66	UN	R\$ 137,00	R\$ 9.042,00
16	Pneu 17560 R14 Largura:175 perfil: 60 aro:14 tipo de construção: radial tipo montagem: sem câmara.	DUNLOP	60	UN	R\$ 158,90	R\$ 9.534,00
17	Pneu 205 R16 C Largura: 205 aro:16 tipo de construção: radial tipo de montagem: sem câmara.	CONTINENTAL	52	UN	R\$ 253,00	R\$ 13.156,00
18	Pneu 20570 R15 Largura: 205 perfil: 70 tipo de construção: radial tipo de montagem: sem câmara.	CONTINENTAL	30	UN	R\$ 271,40	R\$ 8.142,00
19	Pneu LT 23570 R16 Largura: 235 perfil: 70 aro: 16 tipo de construção: radial tipo de montagem: sem câmara.	FIRESTONE	40	UN	R\$ 351,50	R\$ 14.060,00
20	Câmara de ar para pneu 10.0020	Q-BOM	96	UN	R\$ 66,99	R\$ 6.431,04
23	Pneu 26570 R 15 Largura: 265 perfil: 70 tipo de construção: radial tipo de montagem: sem câmara.	DUNLOP	42	UN	R\$ 367,22	R\$ 15.423,24
35	Pneu 2657017 Largura: 265 perfil: 70 aro: 17 tipo de construção: diagonal tipo de montagem: com câmara.	DUNLOP	32	UN	R\$ 510,00	R\$ 16.320,00
						R\$ 281.617,28

Nossa proposta tem preço total de R\$ 281.617,28 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PMLC - MA CPL
Folha: 366
Rubrica: 8.

e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.


11 de janeiro 2024. Trizidela Do Vale- Ma

Elda Medeiros Bezerra

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CPF: 254.157.783-49

JUNTADA DE PROPOSTA READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, a proposta readequada apresentada pela participante, J L A DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 06.103.980/0001-34, para a licitação acima identificada.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



AUTO PEÇAS O ZUZA PEÇAS E SERVIÇOS

J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA

CNPJ.: 06.103.980/0001-34 - Insc. Est. 12.009.195-0

Avenida Santos Dumont, 3857 A – São Sebastião – Fone: (99) 36611285

PMLC - MA CPL

Folha: 38

Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇO

[assinatura]

Ilma. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de LIMA CAMPOS/MA
Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 000012578/2023
Data da realização do certame: 01 de dezembro 2023. As 09:00 horas.
Prezado Senhor,

A empresa **J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.103.980/0001-34**, com endereço na Avenida Santos Dumont, 3857 A – São Sebastião cidade de Codó, Estado do(a) MA – Fone: (99) 36611285, (99) 984090403, com endereço eletrônico: autozuza2007@hotmail.com por intermédio de seu representante legal o **Srº JOSÉ LUÍS ALVES DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **3.252.187 SSP/PI** e do CPF nº **826.979.734-00**, Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital e que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens.

Objeto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

Representante legal que assinará o Contrato: **JOSÉ LUÍS ALVES DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **3.252.187 SSP/PI** e do CPF nº **826.979.734-00** CPF: 158.368.273-20, Cargo/Função: Administrador.

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital., conforme PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. Unitário	V. Total
1	Pneu - 14.00 - 24TE; Largura; 14; aro: 24. (cota principal)	Goodyear	UND	28	R\$ 2.204,00	R\$ 61.712,00
2	Pneu - 14.00 - 24TE; Largura; 14; aro:	Goodyear	UND	7	R\$ 2.204,00	R\$ 15.428,00

AUTO PEÇAS O ZUZA PEÇAS E SERVIÇOS



C - MA CPL

Folha: 369

Rubrica: 0

J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA

CNPJ.: 06.103.980/0001-34 - Insc. Est. 12.009.195-0

Avenida Santos Dumont, 3857 A – São Sebastião – Fone: (99) 36611285

	24.(cota reservada)					
3	Pneu - 17.5 – 25; Largura: 17,5; aro: 25; tipo de construção: diagonal. (cota principal)	Goodyear	UND	24	R\$ 2.517,55	R\$ 60.421,20
4	Pneu - 17.5 – 25; Largura: 17,5; aro: 25; tipo de construção: diagonal. (cota reservada)	Goodyear	UND	6	R\$ 2.517,55	R\$ 15.105,30
5	Pneu – 10.00 – 20; Largura:10,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara. (cota principal)	Goodyear	UND	93	R\$ 836,57	R\$ 77.801,01
6	Pneu – 10.00 – 20; Largura:10,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara. (cota reservada)	Goodyear	UND	23	R\$ 836,57	R\$ 19.241,11
9	Pneu - 275/80 R22.5 Largura: 275; perfil: 80 aro: 22,5 tipo de construção: radial. (cota principal)	Goodyear	UND	90	R\$ 930,02	R\$ 83.701,80
10	Pneu - 275/80 R22.5 Largura: 275; perfil: 80 aro: 22,5 tipo de construção: radial. (cota reservada)	Goodyear	UND	22	R\$ 930,02	R\$ 20.460,44
21	Protetor para pneu 10.00-20	Goodyear	UND	96	R\$ 26,12	R\$ 2.507,52
24	Pneu (7.50 – 16); Largura: 7,50; perfil: 100; aro: 16; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Goodyear	UND	25	R\$ 380,46	R\$ 9.511,50
26	Pneu Moto (80/100 -18); Largura: 80; perfil: 100; aro: 18; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: sem câmara.	Goodyear	UND	82	R\$ 89,36	R\$ 7.327,52
27	Pneu Moto (90/90 – 18); Largura: 90; perfil: 90; aro: 18; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Goodyear	UND	52	R\$ 83,49	R\$ 4.341,48
28	Pneu - (moto)110/90 – 17; Largura:110; perfil: 90; aro: 17; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Goodyear	UND	30	R\$ 118,30	R\$ 3.549,00
29	Pneu - (moto)90/90 – 19; Largura: 90; perfil: 90; aro: 19; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara.	Goodyear	UND	30	R\$ 111,42	R\$ 3.342,60
30	Pneu 14.9 24 R1; Largura: 14,9; aro: 24; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara	Goodyear	UND	20	R\$ 1.532,10	R\$ 30.642,00
31	Pneu 18.4 – 34 R1; Largura: 18,4; aro: 34; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota principal)	Goodyear	UND	21	R\$ 2.571,37	R\$ 53.998,77
32	Pneu 18.4 – 34 R1; Largura: 18,4; aro: 34; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota reservada)	Goodyear	UND	7	R\$ 2.571,37	R\$ 17.999,59
33	Pneu 18.4 – 30; Largura: 18,4; aro: 30; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota principal)	Goodyear	UND	21	R\$ 2.301,74	R\$ 48.336,54
34	Pneu 18.4 – 30; Largura: 18,4; aro: 30; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota reservada)	Goodyear	UND	7	R\$ 2.301,74	R\$ 16.112,18
36	Pneu - 235/75 R17.5; Largura: 235; perfil:75; aro: 17,5; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.	Goodyear	UND	32	R\$ 683,67	R\$ 21.877,44
VALOR TOTAL: Quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais						R\$ 573.417,00

PROPOSTA FINAL: R\$ 573.417,00 (Quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais).

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 43/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução



AUTO PEÇAS O ZUZA PEÇAS E SERVIÇOS

J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA

CNPJ.: 06.103.980/0001-34 - Insc. Est. 12.009.195-0

Avenida Santos Dumont, 3857 A – São Sebastião – Fone: (99) 36611285

PMLC - MA CPL
Folha: 370
Rubrica: Q.

dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Dados Bancários:

J L A DO NASCIMENTO & CIA

LTDA;CNPJ N.º 06.103.980/0001-34;

BANCO DO NORDESTE: AG: 127 C/C: 257

Codó (MA), 12 de janeiro de 2024

J L A DO
NASCIMENTO
LTDA:061039800
00134

Assinado de forma digital
por J L A DO
NASCIMENTO
LTDA:06103980000134
Dados: 2024.01.12
09:18:54 -03'00'

J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 06.103.980/0001-34
JOSÉ LUÍS AVES DO NASCIMENTO
Sócio Administrador CPF:
826.979.734 – 00

JUNTADA DE PROPOSTA READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, a proposta readequada apresentada pela participante, TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.743.478/0001-89, para a licitação acima identificada.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



FARIAS PNEUS

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 15.743.478/0001-89

Rua Um nº 04, Bairro São Raimundo- São Luis- MA

VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA

22/11/23

PMLC - MA CPL
Folha: 372
Rubrica: 8

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.
000012578/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 043/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 043/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
NOME FANTASIA: FARIAS PNEUS			
CNPJ: 15.743.478/0001-89		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA UM-04		MUNICÍPIO: SÃO LUIS	
TELEFONE: 98 98428-8787		UF: MA	
CEP: 65.057-783		EMAIL: totalpneus02@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: DEJAINES PINHEIRO FARIAS			
RG: 0389125420007-5		EMISSOR: SSP/MA	
ENDEREÇO: RUA H-18		CPF: 562.339.303-91	
TELEFONES: 98 98428-8787		MUNICÍPIO: SÃO LUIS - MA	
		EMAIL: TOTALPNEUS02@HOTMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 3650-1	
		C/C: 43759-X	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
11	Pneu – 9.00 – 20; Largura: 9,00; perfil: 100; aro:20; tipo de construção: diagonal; tipo montagem: com câmara.	pirelli	Und	35	RS 647,00	RS 22.645,00
12	Pneu - 215/75 R17. 5; Largura:215; perfil:75; aro:17,5; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara. (cota principal)	pirelli	Und	80	RS 390,00	RS 31.200,00
13	Pneu - 215/75 R17. 5; Largura:215; perfil:75; aro:17,5; tipo de construção: radial; tipo montagem: sem câmara. (cota reservada)	pirelli	Und	20	RS 390,00	RS 7.800,00

PMLC - MA CPL
 Folha: 313
 Rubrica: 0



FARIAS PNEUS

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
 CNPJ: 15.743.478/0001-89

Rua Um nº 04, Bairro São Raimundo- São Luís- MA
 VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

14	Pneu - 9-17.5 LT Largura:9; perfil: 100; continental aro:17,5 tipo de construção: convencional T; tipo montagem: sem câmara.		Und	60	RS 500,00	RS 30.000,00
17	Pneu - 205 R16 C; Largura: 205; pirelli aro:16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.		Und	52	RS 252,00	RS 13.404,00
18	Pneu - 205/70 R15; Largura: 205; perfil: pirelli 70; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.		Und	30	RS 260,00	RS 17.800,00
20	Câmara de ar para pneu 10.00-20 pirelli		Und	96	RS 66,00	RS 6.336,00
22	Pneu (265/70 R16); Largura: 265; perfil: goodyear 70; aro: 16; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.		Und	60	RS 403,00	RS 24.180,00
23	Pneu (265/70 R 15); Largura: 265; goodyear perfil: 70; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.		Und	42	RS 367,00	RS 15.414,00
25	Pneu (225/70-15); Largura: 225; perfil: goodyear 70; aro: 15; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.		Und	20	RS 364,00	RS 7.280,00
31	Pneu 18.4 – 34 R1; Largura: 18,4; aro: goodyear 34; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota principal)		Und	21	RS 1894,00	RS 39.774,00
33	Pneu 18.4 – 30; Largura: 18,4; aro: 30; goodyear tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota principal)		Und	21	RS 1789,00	RS 37.569,00
34	Pneu 18.4 – 30; Largura: 18,4; aro: 30; goodyear tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. (cota reservada)		Und	7	RS 1.789,00	RS 12.523,00
36	Pneu - 235/75 R17.5; Largura: 235; goodyear perfil:75; aro: 17,5; tipo de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara.		Und	32	RS 500,00	RS 16.000,00
VALOR TOTAL					Total Estimado R\$ 271.625,00	

Nossa proposta tem preço total de R\$ 271.625,00 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



FARIAS PNEUS

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 15.743.478/0001-89

Rua Um nº 04, Bairro São Raimundo- São Luis- MA

VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

PMLC - MA CPL

Folha: 374

Rubrica: 0.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

São Luis – MA 21 de dezembro de 2023


TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.743.478/0001-89

JAILMES PINHEIRO FARIAS

CPF: 562.339.303-91

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, os documentos apresentados pela participante, E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.476.714/0001-24, para a licitação acima identificada.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 13:36:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **10.476.714/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

14/11/2023, 13:20

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10476714000124

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2023 13:20:14

Data da última atualização: 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

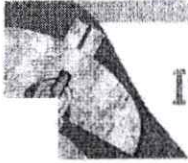
CPF / CNPJ sancionado: 26868482353

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2023 13:22:02
Data da última atualização: 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

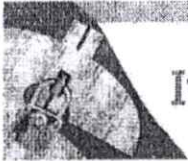
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2023 às 13:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.476.714/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodocentes.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6553.9F05.DCC3.4013 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticac_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

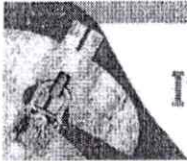
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2023 às 13:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 254.157.783-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocivitas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6553.9F41.84F2.9073 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/consultas/ato_adm_e_inelegibilidade_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2023 às 13:25) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.684.823-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocivildas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6553.9F82.0463.5138 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELDA MEDEIROS BEZERRA**

CPF: **254.157.783-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:33 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9ABO141123133233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILAS SILVA BEZERRA**

CPF: **268.684.823-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:28 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0WU9141123133328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.476.714/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:09 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JSDA141123133409**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELDA MEDEIROS BEZERRA**

CPF/CNPJ: **254.157.783-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:50 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **9QUJ141123133450**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILAS SILVA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **268.684.823-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:29 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **2FUW141123133529**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 388
Rubrica: Q.

SILAS SILVA BEZERRA, brasileiro, Casado, Regime de comunhão parcial data de nascimento 17/06/1962, Empresário, nº do CPF: 268.684.823-53, RG nº 636.374 SSP MA, domicílio e residência na Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

ELDA MEDEIROS BEZERRA, brasileira, Casada, Regime de comunhão parcial data de nascimento 20/11/1962, Empresária, nº do CPF: 254.157.783-49 CNH nº 04158457118 DETRAN MA, domicílio e residência na Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 173, A Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201059123 e no CNPJ sob o nº 10.476.714/0001-24, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica alterado o objeto social da empresa para:

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08 - serviços de capotaria
4530-7/04 - comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4681-8/05 - comercio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas
4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato em razão da alteração fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididas em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**

PMLC - MA CPL
Folha: 389
Rubrica: 2

Sócios	Quotas	Valor R\$
SILAS SILVA BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
ELDA MEDEIROS BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.00,00

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como nome empresarial **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 173, A Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08 - serviços de capotaria
4530-7/04 - comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4681-8/05 - comercio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas
4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas e assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
SILAS SILVA BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
ELDA MEDEIROS BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.00,00

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 390
Rubrica: Q.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **SILAS SILVA BEZERRA** e ou, **ELDA MEDEIROS BEZERRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

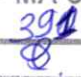
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 394
Rubrica: 

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Trizidela do Vale – MA, 07 de julho de 2020

Silas Silva Bezerra
CPF: 268.684.823-53

Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26868482353	SILAS SILVA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 16:45 SOB Nº 20200482378.
PROTOCOLO: 200482378 DE 07/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002823845. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 07/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 2541578349 DNI P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 000076083497-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2023
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0005876 FLS. 156 LIV. 00028 IGARAPÉ GRANDE MA OF
UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO
CERT. MILITAR
CNH CNS

MA1829770992 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

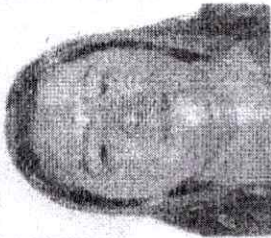
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATURALIDADE CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

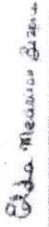
NOME ELDA MEDEIROS BUZERRA

FILIAÇÃO FRANCISCO MEDEIROS LOPES E HELENA
ARAÚJO MEDEIROS

DATA NASCIMENTO 20/11/1962 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH 4*

NATALIDADE PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO



 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 SILVAS SILVA BEZERRA

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 17/06/1962, IGARAPÉ GRANDE, MA

4ª DATA EMISSÃO
 05/07/2022

5ª DATA VALIDADEZ
 03/07/2027

6ª DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
 502221720165, SESP, MA

7ª Nº REGISTRO
 0005550971

8ª CATEGORIA
 E

9ª NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

10ª RUAÇÃO
 FRANCISCO PAIVA BEZERRA

11ª MARIA SILVA BEZERRA

2416155170

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Silvas Silva Bezerra

7ª ASSINATURA DO TITULAR

2416155170

ACE	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A													
B													
C													
D													
E													
F													
G													
H													
I													
J													
K													
L													
M													
N													
O													
P													
Q													
R													
S													
T													
U													
V													
W													
X													
Y													
Z													

12ª DISTRIBUIÇÕES
 A LAR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 4571181577
 MA047205843

LOCAL
 SAO LUIS, MA

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL
Folha: 395
Rubrica: Q

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.476.714/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E V AUTO PECAS II	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LI SANTO ANTONIO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO : a;
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.727-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	--------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMBEZERRA-COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-3961
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 13:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL
Folha: 396
Rubrica: 8.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.476.714/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LI SANTO ANTONIO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO : a;
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO EMBEZERRA-COMERCIO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 3642-3961		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 14/11/2023 às 13:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.476.714/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ELDA MEDEIROS BEZERRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SILAS SILVA BEZERRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2023 às 13:37 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SETOR DE TRIBUTOS

PMLC - MA CPL
Folha: 398
Rubrica: 8

N° de Inscrição		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
335			
Nome Empresarial (Razão Social)		CNPJ	
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		10.476.714/0001-24	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
E V AUTO PEÇAS II			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal			
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código	Descrição		
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores		
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos		
4520008	Serviços de capotaria		
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
4541201	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
4673700	Comércio atacadista de material elétrico		
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes		
4732600	Comércio varejista de lubrificantes		
4742300	Comércio varejista de material elétrico		
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação		
7711000	Locação de automóveis sem condutor		
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem		
Código e Descrição da Natureza Jurídica			
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			

Logradouro RUA Santo Antonio		Número 173	Complemento A	
CEP 65.727-000	Bairro CENTRO	Município Trizidela do Vale		UF MA
Substituto Tributário Não		Regime de Tributação 1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional Sim				

Data da Emissão
07/11/2023 12:44:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
4X23M3J1
Número
2191
Exercício
2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal
335

Nome Fantasia
E V AUTO PEÇAS II

Endereço
RUA Santo Antonio, 173, A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNPJ
10.476.714/0001-24

Nº da Inscrição do Imóvel
557

Área do Terreno (m²)
187,20

Área Total Construída (m²)
187,20

Area Utilizada (m²)
187,20

Horário de Funcionamento
De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão
02/06/2023

Data de Validade
31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO , Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:12 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **05B9.07BA.7246.DB0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 272114/23

Data da

28/09/2023 16:21:43

Inscrição Estadual: 123089930

CPF/CNPJ: 10476714000124

Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 173 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)36422514

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PMLC - MA CPL
Folha: 403
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058294/23

Data da

12/08/2023 10:25:13

Inscrição Estadual: 123089930

CPF/CNPJ: 10476714000124

Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 173 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)36422514

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2023 12:55:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

9X4QZYKA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1660

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
335 10.476.714/0001-24

Nome/Razão Social
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço
RUA Santo Antonio, 173, A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Requerida em: 31 de Agosto de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 29 de Novembro de 2023

Trizidela do Vale - MA, 31 de Agosto de 2023



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.476.714/0001-24
Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA
Endereço: RUA LI SANTO ANTONIO 173 A / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

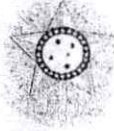
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110402245278617699

Informação obtida em 07/11/2023 13:07:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.476.714/0001-24
Certidão nº: 25525339/2023
Expedição: 07/06/2023, às 09:00:03
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.476.714/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 5212023
Código de validação: 9102FBE252

Número da guia: 23055201001654487.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**, nome fantasia **E V AUTO PECAS II** inscrita no **CNPJ** de nº **10.476.714/0001-24** situada à **R SANTO ANTONIO 173, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE, PEDREIRAS/MA.**

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**

2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).

3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 22/11/2023 12:08 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 5212023 / Código: 9102FBE252
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		0153
Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro Cep : 65727-000		
Trizidela do Vale / MA		
CNPJ / CEI : 10.476.714/0001-24	Inscrição Estadual: 123089930	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 03/11/2008	Nº do Registro: 21201059123
Periodo Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 1
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	583.720,64	583.720,64
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		583.720,64
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	206.469,84	206.469,84
(=) Lucro Bruto		377.250,80
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE-OBRA		
SALARIOS	196.377,26	
13º SALARIO	16.228,57	
FGTS	19.978,48	
INSS	21.848,09	
RESCISÃO DE CONTRATO	7.208,32	261.640,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	606,00	
ENERGIA ELÉTRICA	2.851,56	
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.200,00	
AGUA E ESGOTO	1.036,16	
PRO-LABORE	14.544,00	23.237,72
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	7.018,19	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8.747,57	
SIMPLES	30.715,60	46.481,36
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.798,93	
DESPESAS DIVERSAS	6.153,93	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.419,42	12.572,28
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		33.318,72
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		33.318,72

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BUI HAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

BALANÇO PATRIMONIAL

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 10.476.714/0001-24

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123089930

Data Registro : 03/11/2008

Número Registro: 21201059123

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE:	362.033,73 D
DISPONIVEL	236.597,53 D
CAIXA	236.597,53 D
CAIXA MATRIZ	236.597,53 D
ESTOQUES	125.436,20 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	125.436,20 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	125.436,20 D
ATIVO NAO CIRCULANTE:	26.500,00 D
IMOBILIZADO	26.500,00 D
IMOBILIZADO EM USO	26.500,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.500,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	388.533,73 D

PASSIVO

CIRCULANTE:	55.215,01 C
FORNECEDORES GERAIS	27.481,00 C
FORNECEDORES	27.481,00 C
FORNECEDORES GERAIS	27.481,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.939,57 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	17.747,34 C
SALARIOS A PAGAR	17.747,34 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.192,23 C
INSS A RECOLHER	1.783,18 C
FGTS A RECOLHER	1.736,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 388.533,73 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :288.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

BALANÇO PATRIMONIAL

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		0153
Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000		
TRIZIDEIA DO VALE / MA		
CNPJ : 10.476.714/0001-24		Inscrição Estadual : 123089930
Local de Registro : Jucema		Data Registro : 03/11/2008
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Número Registro: 21201059123
		Folha: 3
IRRF A RECOLHER		672,89 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		5.794,44 C
IMPOSTOS A RECOLHER		5.794,44 C
ICMS A RECOLHER		2.083,42 C
SIMPLES A RECOLHER		3.711,02 C
PATRIMONIO LIQUIDO		333.318,72 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		33.318,72 C
LUCRO NO EXERCÍCIO		33.318,72 C
LUCRO NO PERÍODO		33.318,72 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		388.533,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 388.533,73 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. : MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 254.157.783-49

NOTAS EXPLICATIVAS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

FOLHA: 4

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
TRIZIDELA DO VALE / MA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123089930
Data de Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Santo Antonio, N° 173, A. Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normalizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.5 - Receltas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49

NOTAS EXPLICATIVAS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

FOLHA: 5

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123089930

Data de Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

3.6 - Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep: 65727-000

TRIZIDE LA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

IE: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{362.033,73}{55.215,01}$	Pontuação :	10
				ILG :	6,5568

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{362.033,73}{55.215,01}$	Pontuação :	10
				ILC :	6,5568

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{236.597,53}{55.215,01}$	ILS :	4,285
-------	--	-------	--------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{236.597,53}{55.215,01}$	ILI :	4,285
-------	---	-------	--------------------------------	-------	-------

TRIZIDE LA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
 Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
 TRIZIDEIA DO VALE / MA
 CNPJ: 10.476.714/0001-24 I.E.: 123089930
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0153

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

FOLHA : 2

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	236.597,53		
	Ativo Circulante		362.033,73	IPD :	0,6535

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	125.436,20		
	Ativo Circulante		362.033,73	IPE :	0,3465

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	362.033,73		
	Ativo		388.533,73	IPAC :	0,9318

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	27.481,00		
	Ativo Circulante		362.033,73	IPC :	0,0759

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.763-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDE LA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	333.318,72	IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	0,00	IVRP :	333318,72
--------	--------------------	------------	--------	-----------------------------	------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	333.318,72	IPELP =	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	333318,72
---------	--------------------	------------	---------	------------------------	------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	333.318,72	IPET =	Passivo Circulante	55.215,01	IPET :	6,0367
--------	--------------------	------------	--------	--------------------	-----------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	333.318,72	IPP =	Passivo	388.533,73	IPP :	0,8579
-------	--------------------	------------	-------	---------	------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	33.331,872,00	Pontuação :	10
C =	Ativo	388.533,73	C :	85,7889

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	2.650.000,00	Pontuação :	10
IC =	Patrimônio Líquido	333.318,72	IC :	7,9503

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	362.033,73	LRP =	Patrimônio Líquido	333.318,72	LRP :	1,0861
-------	-----------------	------------	-------	--------------------	------------	-------	--------

TRIZIDE LA DO VALE /MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 4

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{55.215,01}{388.533,73}$	IEG :	0,1421
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{55.215,01}{388.533,73}$	IEC :	0,1421
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{55.215,01}{333.318,72}$	ICT :	0,1657
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA

C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 5

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	583.720,64	IGA =		
	Ativo	388.533,73		IGA :	1,5024

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	MO =		
	Receitas	583.720,64		MO :	0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	33.318,72	RA =		
	Ativo	388.533,73		RA :	0,0858

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	3.331.872,00	Pontuação :	6
	Patrimônio Líquido	333.318,72	RPL :	9,9961

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	583.720,64	IRD =		
	Despesas	550.401,92		IRD :	1,0605

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	333.318,72	IIF =		
	Ativo	388.533,73		IIF :	0,8579

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BUI HAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 6

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{388.533,73}{55.215,01} = 7,0367$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{26.500,00}{333.318,72} = 0,0795$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

ELDA MEDEIROS BEZERRA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA

C.P.F.: 254.157.763-49

C.R.C.: MA-008548/09



PMLC - MA CPL
Folha: 4/9
Rubrica: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

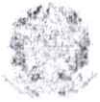
Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 14:39 SOB N° 20230747671.
PROTOCOLO: 230747671 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308474117. CNPJ DA SEDE: 10476714000124.
NIRE: 21201059123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308512884 em 07/06/2023, protocolo 230751547. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201059123
CNPJ: 10476714000124
Município: Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 08:51 SOB Nº 20230751547.
PROTOCOLO: 230751547 DE 06/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308512884. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 47 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 173 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201059123

Arquivado em 03/11/2008

Inscrição Estadual nº 123089930
C.N.P.J. nº 10.476.714/0001-24

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO DULHÃO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G.: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 254.157.783-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 47 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do numero 1 a 47 e serviu de Livro Diário, referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Nome : E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 173 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201059123

Arquivado em 03/11/2008

Inscrição Estadual nº 123089930
C.N.P.J nº 10.476.714/0001-24

Trizideia do Vale/MA 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F. 268.679.233-72
R.G. 634.598 SSP-MA
C.R.C. MA-008548-09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 254.157.763-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 08:51 SOB Nº 20230751547.
PROTOCOLO: 230751547 DE 06/06/2023. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



PMLC - MA CPL
Folha: 024
Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO..... : MA-008548/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.679.233-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/11/2023 as 17:55:40.

Válido até: 12/02/2024.

Código de Controle: 655176.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

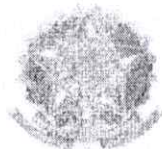


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002588
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/02/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 268.679.233-72 Controle: 7878.8819.9447.9761



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002591
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/02/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 268.679.233-72 Controle: 4074.5015.5329.5643



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002589
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-006548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/02/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 1119.2060.2668.3002



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002590
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/02/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 3574.4202.4829.5143



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

THKQIFY6

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1826

PMLC - MA CPL

Folha: 429

Rubrica: [assinatura]

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

335

CPF/CNPJ

10.476.714/0001-24

Nome/Razão Social

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço

RUA Santo Antonio, 173, A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Requerida em: 21 de Novembro de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 19 de Fevereiro de 2024

Trizidela do Vale - MA, 21 de Novembro de 2023





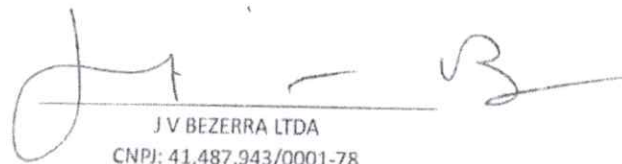
O barato da construção.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **E S BEZERRA COMERCIO LTDA**, localizada a Rua Santo Antônio, 173, Centro, Trizidela do Vale – MA, devidamente cadastrada no CNPJ: 10.476.714/0001-24 e Insc. Estadual 12.308.993-0, forneceu satisfatoriamente a empresa denominada **J V BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.487.943/0001-78, dentro do prazo, o fornecimento de PNEUS e CAMARAS DE AR para veículos leves e pesados (Automóveis, Ônibus, Caminhões e Maquinas Pesadas).

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presença data.

Trizidela do Vale – MA, 19 de JUNHO de 2023.



J V BEZERRA LTDA
CNPJ: 41.487.943/0001-78

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Dissolvidas - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		Protocolo: MAE2002748205	
NIRE: 21201059123		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede) 21201059123	CNPJ 10.476.714/0001-24	Data de Ato Constitutivo 03/11/2008	Início de Atividade 14/10/2008
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 173, A, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BOHRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHAO, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES).			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome SILAS SILVA BEZERRA	CPF/CNPJ 268.684.823-53	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ELDA MEDEIROS BEZERRA	CPF/CNPJ 254.157.783-49	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome SILAS SILVA BEZERRA	CPF 268.684.823-53	Término do mandato Indeterminado	
Nome ELDA MEDEIROS BEZERRA	CPF 254.157.783-49	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 06/06/2023	Número 20230747671	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 08:06:12 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HDAUQ914.



MAC2302748205

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200482378

Data do Protocolo:

 07/07/2020

Número de Registro:

 21201059123

Arquivamento:

 20200482378

Empresa:

 E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 433
Rubrica: Ø



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 954
Rubrica: 8

SILAS SILVA BEZERRA, brasileiro, Casado, Regime de comunhão parcial data de nascimento 17/06/1962, Empresário, nº do CPF: 268.684.823-53, RG nº 636.374 SSP MA, domicílio e residência na Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

ELDA MEDEIROS BEZERRA, brasileira, Casada, Regime de comunhão parcial data de nascimento 20/11/1962, Empresária, nº do CPF: 254.157.783-49 CNH nº 04158457118 DETRAN MA, domicílio e residência na Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 173, A Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201059123 e no CNPJ sob o nº 10.476.714/0001-24, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica alterado o objeto social da empresa para:

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08 - serviços de capotaria
4530-7/04 - comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4681-8/05 - comercio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas
4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato em razão da alteração fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididas em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
 Folha: 133
 Rubrica: 8.

Sócios	Quotas	Valor R\$
SILAS SILVA BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
ELDA MEDEIROS BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.00,00

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como nome empresarial **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 173, A Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/06 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 4520-0/08 - serviços de capotaria
 4530-7/04 - comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 4681-8/05 - comercio atacadista de lubrificantes
 4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
 4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/02 - comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas
 4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas e assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
SILAS SILVA BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
ELDA MEDEIROS BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.00,00

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 136
Rubrica: Ⓢ

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **SILAS SILVA BEZERRA e ou, ELDA MEDEIROS BEZERRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 437
Rubrica: Ø

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Trizidela do Vale – MA, 07 de julho de 2020

Silas Silva Bezerra
CPF: 268.684.823-53

Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49



PMLC - MA CPL
Folha: 438
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26868482353	SILAS SILVA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 16:45 SOB Nº 20200482378.
PROTOCOLO: 200482378 DE 07/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002823845. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PMLC - MA CPL
Folha: 459
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.476.714/0001-24

Código de Controle: 05B9.07BA.7246.DB0A

Data da Emissão: 07/06/2023

Hora da Emissão: 09:03:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/06/2023, com validade até 04/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 272114/23
Data de Validade: 26/01/2024
Data de Emissão: 28/09/2023 16:21:43
Inscrição Estadual: 123089930
CPF/CNPJ: 10476714000124
Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 440
Rubrica: [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 058294/23

Data de Validade: 10/12/2023

Data de Emissão: 12/08/2023 10:25:13

Inscrição Estadual: 123089930

CPF/CNPJ: 10476714000124

Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 441
Rubrica: E

Não Emitida Emitida

Desarquivado pela Sefaz/COTR2 - 2005-2009

[Página Inicial \(/portal/login.xhtml\) /](#)

[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\) /](#)

[Informações Gerais da Certidão Negativa /](#)

● A+ A-

Serviços

PMLC - MA CPL
Folha: 442
Rubrica: Ø

[IPTU \(/portal/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](#)

[ITBI \(/portal/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](#)

[ISS \(/portal/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](#)

[Certidões \(/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](#)

[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](#)

[Consulta Pública \(/portal/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml\)](#)

Informações Gerais da Certidão Negativa

☰ [Opções \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml\)](#)

Dados da Certidão Negativa

Número	Data do Requerimento	Data de Validade
1660	31/08/2023	29/11/2023

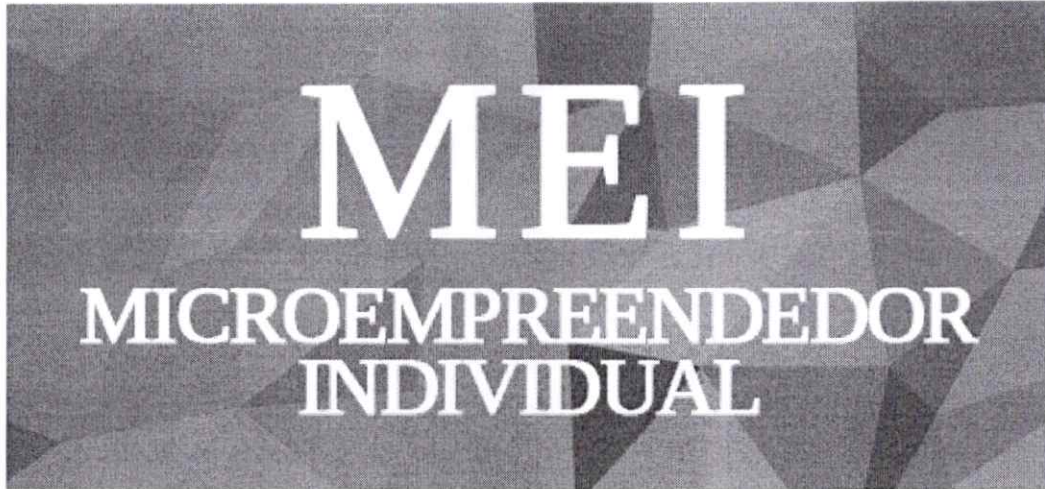
Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social
10.476.714/0001-24	E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

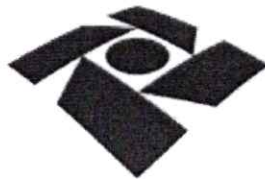
Endereço

RUA Santo Antonio, 173, A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Links úteis



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

<http://trizideladovale.ma.gov.br/> Telefone: ()

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Endereço:

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.476.714/0001-24

Razão social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

Nome fantasia: E V AUTO PECAS II

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101473232368698
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219550901945436
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307484986824172
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402245278617699
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606205181599280
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709020632523730
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820131107475116
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082002194470627890
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120143739827872
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320114782464152
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402374433849523
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501414176423889
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702155769123797
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801591036799102
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901354526873903
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102064638385402
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202095736671564
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101581708489670
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301532410954770
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401535283308435
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602143602293476
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701455094838203
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802162444688288
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016101218815222
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100100593837399165
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200500830568101
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401013573778548
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501184257421604
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700474747770766
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801004856706107

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CPF
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060900562993721836
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101033584888836
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200413147221161
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301220726336270
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501002775180634
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600433967651072
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501072809290298
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012702402810873488

Resultado da consulta em 12/01/2024 12:03:43

Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 445
Rubrica: Q.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPMLC - MA CPL
Folha: 446
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.476.714/0001-24

Certidão nº: 25525339/2023

Expedição: 07/06/2023, às 09:00:03

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.476.714/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 5212023: 9102FBE252).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDP - 5212023

Código de Validação:

9102FBE252

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário

CARMEM CELIA DA SILVA
VIEIRA

Data de
assinatura

22/11/2023
12:08

Status do
documento

RECEBIDO



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230747671

Data do Protocolo:

 06/06/2023

Número de Registro:

 21201059123

Arquivamento:

 20230747671

Empresa:

 E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 489
Rubrica: 0.



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.476.714/0001-24

Inscrição Estadual: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

583.720,64

583.720,64

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

583.720,64

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

206.469,84

206.469,84

(=) Lucro Bruto

377.250,80

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

196.377,26

13º SALARIO

16.228,57

FGTS

19.978,48

INSS

21.848,09

RESCISÃO DE CONTRATO

7.208,32

261.640,72

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

606,00

ENERGIA ELETRICA

2.851,56

HONORARIOS CONTABEIS

4.200,00

AGUA E ESGOTO

1.036,16

PRO-LABORE

14.544,00

23.237,72

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

7.018,19

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

8.747,57

SIMPLES

30.715,60

46.481,36

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.200,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

2.798,93

DESPESAS DIVERSAS

6.153,93

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

2.419,42

12.572,28

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

33.318,72

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

33.318,72

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :254.157.783-49

BALANÇO PATRIMONIAL**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA****0153**

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 10.476.714/0001-24

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123089930

Data Registro : 03/11/2008

Número Registro: 21201059123

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	362.033,73 D
DISPONIVEL	236.597,53 D
CAIXA	236.597,53 D
CAIXA MATRIZ	236.597,53 D
ESTOQUES	125.436,20 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	125.436,20 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	125.436,20 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	26.500,00 D
IMOBILIZADO	26.500,00 D
IMOBILIZADO EM USO	26.500,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.500,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	388.533,73 D

PASSIVO

CIRCULANTE	55.215,01 C
FORNECEDORES GERAIS	27.481,00 C
FORNECEDORES	27.481,00 C
FORNECEDORES GERAIS	27.481,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.939,57 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	17.747,34 C
SALARIOS A PAGAR	17.747,34 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	4.192,23 C
INSS A RECOLHER	1.783,18 C
FGTS A RECOLHER	1.736,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 388.533,73 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49

BALANÇO PATRIMONIAL

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		0153
Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000		
TRIZIDELA DO VALE / MA		
CNPJ : 10.476.714/0001-24		
Local de Registro : Jucema		
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		
Inscrição Estadual : 123089930		Número Registro: 21201059123
Data Registro : 03/11/2008		Folha: 3
IRRF A RECOLHER		672,89 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		5.794,44 C
IMPOSTOS A RECOLHER		5.794,44 C
ICMS A RECOLHER		2.083,42 C
SIMPLES A RECOLHER		3.711,02 C
PATRIMONIO LIQUIDO		333.318,72 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		33.318,72 C
LUCRO NO EXERCICIO		33.318,72 C
LUCRO NO PERIODO		33.318,72 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		388.533,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 388.533,73 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49

NOTAS EXPLICATIVAS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

FOLHA: 4

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123089930

Data de Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Santo Antonio, Nº 173, A, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49

NOTAS EXPLICATIVAS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

FOLHA: 5

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
TRIZIDELA DO VALE / MA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123089930
Data de Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

3.6 - Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA 0153
 Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE / MA
 CNPJ: 10.476.714/0001-24 I.E.: 123089930
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/11/2008 N° do Registro: 21201059123
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	362.033,73	Pontuação :	10
		55.215,01	ILG :	6,5568

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	362.033,73	Pontuação :	10
		55.215,01	ILC :	6,5568

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	236.597,53	ILS :	4,285
		55.215,01		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	236.597,53	ILI :	4,285
		55.215,01		

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

 ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 2

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{236.597,53}{362.033,73}$	IPD :	0,6535
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{125.436,20}{362.033,73}$	IPE :	0,3465
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{362.033,73}{388.533,73}$	IPAC :	0,9318
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{27.481,00}{362.033,73}$	IPC :	0,0759
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

 ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA 0153
 Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE / MA
 CNPJ: 10.476.714/0001-24 I.E.: 123089930
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/11/2008 N° do Registro: 21201059123
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ IVRP = $\frac{333.318,72}{0,00}$ IVRP : 333318,72

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ IPELP = $\frac{333.318,72}{0,00}$ IPELP : 333318,72

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ IPET = $\frac{333.318,72}{55.215,01}$ IPET : 6,0367

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ IPP = $\frac{333.318,72}{388.533,73}$ IPP : 0,8579

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ C = $\frac{33.331.872,00}{388.533,73}$ Pontuação : 10
 C : 85,7889

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IC = $\frac{2.650.000,00}{333.318,72}$ Pontuação : 10
 IC : 7,9503

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ LRP = $\frac{362.033,73}{333.318,72}$ LRP : 1,0861

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 4

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{55.215,01}{388.533,73} \quad \text{IEG} = 0,1421$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{55.215,01}{388.533,73} \quad \text{IEC} = 0,1421$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{55.215,01}{333.318,72} \quad \text{ICT} = 0,1657$$

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

 ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA 0153
 Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE / MA
 CNPJ: 10.476.714/0001-24 I.E.: 123089930
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/11/2008 N° do Registro: 21201059123
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 5

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{583.720,64}{388.533,73} \quad \text{IGA : } 1,5024$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{583.720,64} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{33.318,72}{388.533,73} \quad \text{RA : } 0,0858$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.331.872,00}{333.318,72} \quad \text{Pontuação : } 6$$

RPL : 9,9961

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{583.720,64}{550.401,92} \quad \text{IRD : } 1,0605$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{333.318,72}{388.533,73} \quad \text{IIF : } 0,8579$$

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 6

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{388.533,73}{55.215,01} \quad \text{ISG : } 7,0367$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{26.500,00}{333.318,72} \quad \text{IGI : } 0,0795$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 14:38 SOB N° 20230747671.
PROTOCOLO: 230747671 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308474117. CNPJ DA SEDE: 10476714000124.
NIRE: 21201059123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EMPRESA
FÁCIL

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230751547

Data do Protocolo:

12/01/2024

Número de Registro:

21201059123

Empresa:

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 463
Rubrica: 0



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308512884 em 07/06/2023, protocolo 230751547. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201059123
CNPJ:	10476714000124
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 08:51 SOB Nº 20230751547.
PROTOCOLO: 230751547 DE 06/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308512884. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br